

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Considerando que a servidora pública municipal **MAYRA GOMES ALVES** foi admitida neste município no dia 16/08/2010, para o cargo de Profa. de **geografia**, onde desempenha suas funções na Escola Municipal Prof. João Nery no Distrito de Viana deste Município de Bonito de Santa Fé-PB.

Considerando que a mesma requereu licença por dois anos com remuneração para cursar mestrado na área profissional em ensino de geografia em rede nacional.

RESOLVE:

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município INDEFIRO o pedido formulado pela servidora **MAYRA GOMES ALVES**, matrícula nº 10113, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Bonito de Santa Fé, a Lei Municipal de 624/2012, Art. 88, §2º, e §3º, e Art. 85. Referente ao assunto, a profa. de geografia, requereu licença para participar de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional e considerando os Artigos citados. A Lei 624/2012, a Administração Pública, por sua conveniência e oportunidade de acordo com seu interesse, poderá afastar-se o servidor no exercício do cargo efetivo, com dois terços(2/3) de sua remuneração, para participar em programa pós-graduação stricto-sensu. Ou seja, a realização de mestrado profissional é por parte da requerente não seria no interesse da Administração Pública e sim, aí se tratar de interesses particulares, conforme lei regulamentadora.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 09 de março de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 004/2023- Mat. 0011359

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8DCE67BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023 - IZABELA FERNANDES
NASCIMENTO DE LACERDA

PORTARIA Nº 040/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 624/2012, 630/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 014//2020.

Considerando que a Sra. **IZABELA FERNANDES NASCIMENTO DE LACERDA**, foi admitida neste município no dia 25/02/2016, para o cargo de provimento efetivo de **Técnico(a) em Enfermagem**.

Considerando que a mesma requereu **vacância** por 36 meses, para assumir um cargo público de **Assistente Social** no município de Conceição –PB, de acordo documentos anexos.

Considerando que transcorreu o período de 20/02/2020 a 19/02/2023 a referida não retornou para reassumir seu cargo/função de origem neste município, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do quadro de servidores efetivo a Srª **IZABELA FERNANDES NASCIMENTO DE LACERDA**, que antes ocupava o cargo de **Técnico(a) em Enfermagem** matrícula nº 10831, que era lotada na Secretaria Municipal Saúde, nos termos da Lei Municipal 624/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 19/02/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de março de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9A65C794

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 04 2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa para realizações de exames laboratoriais cujo laboratório municipal não executa pela complexidade dos mesmos, tendo como base tabela SIGTAP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAYNNE MARIA FERREIRA DA COSTA - R\$ 49.787,96.

Caiçara - PB, 08 de Março de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:9470FA62

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 04 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa para realizações de exames laboratoriais cujo laboratório municipal não executa pela complexidade dos mesmos, tendo como base tabela SIGTAP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUS, FMS E RECURSOS DE CUSTEIO DO GOV. FEDERAL.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00024/2023 - 08.03.23 - LAYNNE MARIA FERREIRA DA COSTA - R\$ 49.787,96.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:505B3C0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
00022/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cajazeirinhas, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00022/2022. **DOTAÇÃO:** 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 303 1012 2040 – PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. DE SAÚDE 10 301 1012 2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 303 1012 2046 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA – ESTADO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00056/2023 - 08.03.23 até 31.12.23 - FARMADANTAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:BCEB5E4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0048/2023
Pregão eletrônico nº 0010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender a demanda de secretaria de Saúde do município de Catingueira- PB, nos termos da portaria nº 1.825/2012–GM/MS

VENCEDOR:

CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI, CNPJ Nº 20.627.681/0001-20. Com valor Global de R\$ 134.100,00 (Cento e trinta e quatro mil e cem reais) vencendo o item 01.

Tendo esta licitação o Valor Global 134.100,00 (Cento e trinta e quatro mil e cem reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 08 de Março de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira /PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:477A89EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0045/2023
Pregão eletrônico nº 007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS), ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 25339/2020 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 908886/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB

VENCEDOR: TIM COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.758.964/0001-61. Com valor Global de R\$ 427.333,34 (Quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) vencendo o item 01.

Tendo esta licitação o Valor Global R\$ 427.333,34 (Quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 08 de Março de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/ PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:A4AA62B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0045/2023
Pregão Eletrônico nº 007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS), ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 25339/2020 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 908886/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB

VENCEDORES: TIM COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.758.964/0001-61. Com valor Global de R\$ 427.333,34 (Quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) Tendo esta licitação o valor final de 427.333,34 (Quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:8DDC922C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RESCISÃO UNILATERALMENTE DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 408/2022 TOMADA DE
PREÇO Nº 011/2022.

Contratante:Prefeitura **de**
Coremas/PB.**Contratada:**CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 25.002.235/0001-43.**Objeto:** Prestar serviços de engenharia na execução do Passeio da Entrada da Cidade de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. valor total contratado:R\$248.848,14 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)Desta forma fica rescindido unilateralmente nos termos dos itens citados nesta peça ora operada funda-se no art. 77, combinado com os incisos I e IV do art. 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93. O presente contrato de prestação de serviço de engenharia nº 408/2022. Conforme as partes ass.:Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Mateus Rodrigues de Araújo (Pela contratada).